

PROJETO DE LEI N° /2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS O “DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL”, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Arapongas o “Dia da Conscientização e prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal”, a ser realizado anualmente no dia 09 de Setembro, visto que esta lei vem ao encontro da política de prevenção de doenças e diminuição da mortalidade infantil.

Parágrafo Único – O dia 9 de Setembro foi colocado, por ser o “Dia Mundial da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal”.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização e prevenção do consumo de álcool antes e durante a gravidez, prevenindo o nascimento de crianças com a síndrome alcoólica fetal e até mesmo a mortalidade infantil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 20 de Outubro de 2017.

REIVALDO DOS SANTOS

VEREADOR DO PARANÁ – PTB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se baseia em pesquisas e relatos científicos que comprovam que a prevenção do consumo de álcool antes ou durante a gestação previne a síndrome alcoólica fetal, e pode determinar sua qualidade de vida.

De forma geral os problemas com os fetos ocorrem porque o álcool, que é ingerido pela gestante atravessa facilmente os órgãos assim como a placenta, onde tem a capacidade de interferir no desenvolvimento fetal. O feto que é totalmente desprotegido por ainda ter a maioria dos seus sistemas em desenvolvimento acaba ficando exposto aos efeitos tóxicos do álcool, essa exposição afeta gravemente os seus órgãos primários, gerando conseqüências como os problemas físicos e emocionais, problemas cognitivos e no comportamento (British Medical Association BMA, 2016).

Segundo o Centro de Informações sobre Saúde e Álcool – CISA, a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) é o conjunto de sinais e sintomas apresentados pelo feto e no recém-nascido, em decorrência do consumo de álcool pela futura mãe. Dentre os sinais estão: parto prematuro, aborto, morte fetal e uma série de deficiências físicas, comportamentais, cognitivas, sociais e motoras, além de outras dificuldades ao longo da vida. Entretanto, por motivos desconhecidos pela ciência, nem todas as crianças nascidas de mães que consumiram álcool no período gestacional desenvolvem os seus efeitos.

Atualmente é considerado a maior causa de déficit intelectual evitável, no mundo. (López e Filippetti, 2014).

Segundo a OMS, a cada ano, 12.000 recém-nascidos no mundo apresentam Síndrome Alcoólica Fetal. Alguns sinais e sintomas podem não

serem óbvios até que a criança complete uma idade entre 3 a 4 anos. Segundo o Ministério da Saúde, a prevalência da Síndrome Alcoólica Fetal no Brasil já foi estimada em 1 a cada 1.000 nascidos vivos, índice menor que o registrado em termos mundiais(3 a cada mil). Em nota, o Ministério da Saúde reconhece, no entanto que a estimativa nacional pode estar subestimada.

O dia 9 de Setembro foi colocado, por ser o “Dia Mundial da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal” e a instituição de uma data específica no Calendário Oficial de eventos do Município, é importante para fazer uma grande mobilização através dos meios de comunicação e eventos que poderão ocorrer por meio de parcerias entre o Poder Executivo e entidades e ou instituições.

Espero, portanto, que os Nobres Pares aprovelem este Projeto de Lei, pois virá em benefício de muitas famílias, notadamente salvará e melhorará a vida de muitas crianças.

Arapongas, 20 de Outubro de 2017.

REIVALDO DOS SANTOS

VEREADOR DE ARAPONGAS – PTB